



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.641/79 =

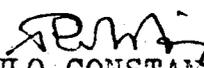
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Exmo Senhor DR. ROBERTO PASTANA CÂMARA, DD. Secretário do Estado Coordenador do Governo Itinerante, visitará Presidente Prudente nos dias 8 e 9 de Junho de 1979, quando a cidade será / sede itinerante do Governo do Estado de São Paulo,

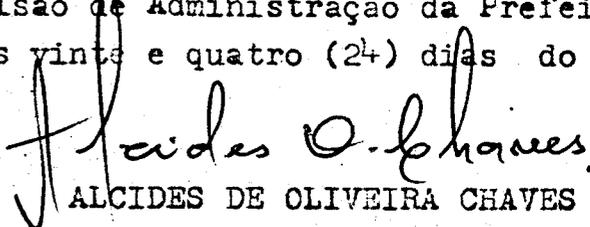
D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município, nos dias 8 e 9 de Junho de 1.979, o Exmo Senhor DR. ROBERTO PASTANA CÂMARA, DD. Secretário do Estado Coordenador do Governo Itinerante.
- ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal far-se-á presente e serão prestadas aos visitantes todas as honras de estilo.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.
- ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Maio de 1.979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Maio de 1979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.